

06-0002/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP2
SPLegis

REQUERIMENTO P COM PROCESSO 2/2014 DE 04/02/2014

Promovente:

Ver. PAULO FRANGE (PTB)

Ementa:

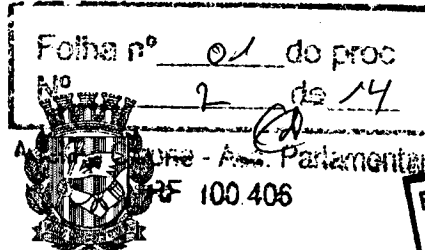
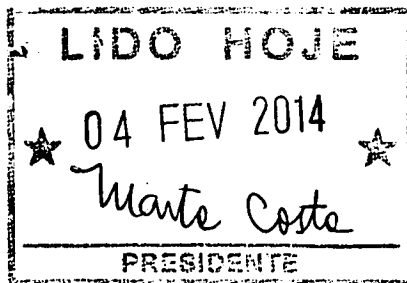
Requer a constituição de Comissão de Estudos para debates e discussões sobre problemas na implantação do modelo de gestão dos clubes da comunidade hoje em vigor e propostas para sua alteração.

Observações:

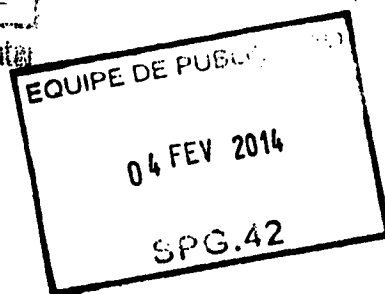
Arquivado em 02/09/2017

Chefe de Seção

UDIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
Consultor Técnico Legislativo - História
Supervisor do Arquivo Geral - SGP.33
RF: 11215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Exmo. Sr. Presidente desta Egrégia Câmara Municipal de São Paulo

13

REQUERIMENTO - P Nº

06 - RPP
06-00002/2014

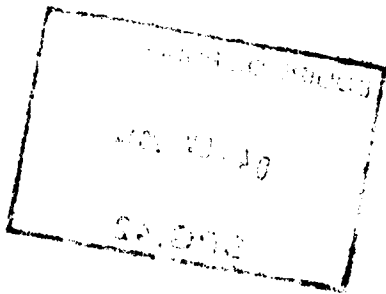
CONSIDERANDO a notícia veiculada no Jornal O Estado de São Paulo do dia 31 de janeiro de 2014 intitulada "Áreas públicas são exploradas comercialmente por times de várzea em São Paulo", em anexo, segundo a qual o atual modelo de gestão em vigor desde 1980 não tem quase nenhuma supervisão da Prefeitura, havendo brechas legais que permitem a exploração dos espaços pelas associações encarregadas de sua gestão e times de futebol de várzea, que alugam campos de futebol society com bar para a realização de campeonatos fechados, shows de samba e churrascos e cobram mensalidades dos jovens da periferia para sua utilização;

CONSIDERANDO, ainda, que embora os Clubes da Comunidade, nos termos da Lei nº 13.718/04, sejam pessoas jurídicas de direito privado, devendo assumir a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, fato é que os espaços físicos por eles ocupados constituem bens públicos cedidos pela Prefeitura, a qual, nos termos noticiados vem investindo milhões na aplicação de grama sintética e reformas;

CONSIDERANDO que o principal objetivo dos Clubes da Comunidade seria o desenvolvimento do esporte comunitário concomitantemente ao seu aproveitamento pelo Poder Público, observada a prioridade para as escolas públicas de ensino básico (arts. 1º e 12, da Lei nº 13.718/04);

CONSIDERANDO, por fim, a intenção veiculada na mídia do Prefeito Fernando Haddad de reassumir os CDCs para transformar alguns deles em "rolezódromos" para jovens e adolescentes realizarem bailes funk;

REQUEIRO, na forma regimental, com fundamento no art. 89, inciso III e no art. 99, ambos da Resolução nº 02/91, com as subseqüentes alterações (Consolidação do



100.406 - 100.406 - 100.406

Segue(m) Junta(s), neste
data, documento(s) e folha de
informação rubricados com
nº 2
Em 21/12/16
Ass: Adelina B. Cone

Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc
Nº 06-2 de 14
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 100.405

Regimento Interno) a constituição de **COMISSÃO DE ESTUDOS PARA DEBATES E DISCUSSÕES SOBRE PROBLEMAS NA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO DOS CLUBES DA COMUNIDADE HOJE EM VIGOR E PROPOSTAS PARA SUA ALTERAÇÃO.**

Outrossim, requeiro que a comissão seja composta por 7 (sete) membros.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2014.

PAULO FRANGE
Vereador

A SGP - 33

21, 12, 16

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

MFN: 417485

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 02 fis.

Arquivado em 02/01/2017

Func.º União. 314

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
Consultor Técnico Legislativo - História
Supervisor do Arquivo Geral - SGP.33
RF: 11215